



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 230 – março/2023  
Portaria N.º 1/2023  
(CCGEO/CCHL/UFPI)

Teresina, 3 de março de 2023



**PORTARIA Nº 01/2023 – CCGEO/CCHL, de 03 de março de 2023.**

Dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Geografia para o biênio 2023/2025.

O **Coordenador do Curso de Graduação em Geografia**, do Centro de Ciências Humanas e Letras, **Wesley Pinto Carneiro**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a ata da assembleia da Coordenação do Curso de Geografia do dia 17/01/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Geografia (BIÊNIO 2023-2025), com a seguinte composição: I – Prof. Raimundo Jucier Sousa de Assis (Presidente Pro Tempore); II – Profa. Sonia Maria Ribeiro de Souza (Titular); III – Servidor Efetivo Fernando de Castro Ferreira (Titular); IV - Discente Antônio Victor Ferreira Leão (Titular); Profa. Mugiany Oliveira Brito Portela (Suplente).

Parágrafo único: O Presidente Pro Tempore convocará reunião preparatória para a escolha do(a) Presidente e do(a) Secretário(a) da Comissão Eleitoral.

Art. 2º. As atividades da Comissão Eleitoral serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, e o processo de consulta será conduzido por meio do módulo SIGEleição.

Art 3º. A Comissão realizará a eleição com competência para, nos termos da Resolução nº 020/11-CONSUN, coordenar todo o processo eleitoral, e ao final, apresentar o relatório conclusivo.

Art. 4º A Comissão Eleitoral fará publicação de Edital de Convocação da Eleição especificando: I – data e horário da votação; II – prazos, local, procedimentos e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GEOGRAFIA - CCGEO



critérios para inscrição e homologação dos candidatos; III - prazos para impugnação da listagem nominal dos eleitores, para impugnação de candidaturas e para impugnação dos eleitos.

Art. 5º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados em local previamente designado pela Comissão Eleitoral no Edital de Convocação da Eleição.

Art. 6º Aplica-se subsidiariamente, no que couber, a Resolução nº 043/13 – CONSUN.

Art. 7º A Comissão Eleitoral concluirá os seus trabalhos em 30 (trinta) dias.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Boletim de Serviços da UFPI,  
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão,  
E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 03 de março de 2023.

  
Coordenador do Curso de Geografia